

PARECER VERBAL

Comissão Permanente de Constituição e Justiça

Relator: Genilson José

Decisão: Favorável

Em 21 de 12 de 2021

[Assinatura]
Presidente da Comissão



ESTADO DE SERGIPE

PREFEITURA MUNICIPAL DE ROSÁRIO DO CATETE

LIDO NO EXPEDIENTE

Em 11 de 11 de 2021

George dos Santos Cruz
1º Secretário

PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 03

DE 20 DE Julho DE 2021

PARECER VERBAL

Comissão Permanente de Fiscalização Contábil,

Financeira e Orçamentária

Relator: Ramon

Decisão: Favorável

Em 21 de 12 de 2021

Leonardo Santos Neto

Presidente da Comissão

Dispõe sobre a transformação e a transposição dos cargos em comissão que especifica, e dá providências correlatas.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ROSÁRIO DO CATETE,

Estado de Sergipe,

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei Complementar:

Art. 1º Ficam transformados e transpostos, na forma do Anexo Único desta Lei Complementar, os cargos em comissão especificados integrantes do Quadro Geral de Pessoal da Administração Pública Municipal do Poder Executivo.

Parágrafo único. Para efeito do art. 8º, "caput" e inciso II, da Lei Complementar (Federal) nº 173, de 27 de maio de 2020, as transformações de cargos em comissão referidas no "caput" deste artigo, necessárias à reestruturação do Quadro Geral de Pessoal da Administração Pública Municipal do Poder Executivo, por força desta Lei Complementar, são operacionalizadas sem importar qualquer aumento de despesa de pessoal.

Art. 2º Para efeito do disposto no art. 116 inciso II, da Lei Complementar nº 3, de 1º de abril de 2013, são considerados cargos móveis os cargos em comissão com natureza de assessoramento, integrantes do respectivo Quadro do Gabinete do Prefeito, previstos na forma do Anexo II da referida Lei Complementar nº 3, de 1º de abril de 2013, com a redação dada pela Lei Complementar nº 2, de 26 de janeiro de 2021, inclusive aqueles cargos acrescidos ao citado Quadro em decorrência de transformação ou transposição por força do art. 1º desta Lei Complementar.

VOTAÇÃO

APROVADO POR 08 VOTO(S)

REJEITADO POR — VOTO(S)

ABSTENÇÃO — VOTO(S)

APROVADO EM 1ª DISCUSSÃO

21/12/2021

Presidente [Assinatura]
Amélia C. de Resende N. Passos
Presidenta

21/12/2021

[Assinatura]
Amélia C. de Resende N. Passos
Presidenta



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ROSÁRIO DO CATETE

PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 03
DE 20 DE Julho DE 2021

Art. 3º Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação.

Rosário do Catete, 20 de Julho de 2021; 200º da Independência e 133º da República.

MAGNO VIANA MONTEIRO SANTOS
PREFEITO MUNICIPAL,
EM EXERCÍCIO



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ROSÁRIO DO CATETE

PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 03
DE 20 DE Julho DE 2021

PODER EXECUTIVO
ADMINISTRAÇÃO DIRETA
QUADRO GERAL DE PESSOAL.

TRANSFORMAÇÃO E TRANSPOSIÇÃO DE CARGOS EM COMISSÃO

SITUAÇÃO ANTERIOR				SITUAÇÃO NOVA			
DENOMINAÇÃO	SÍMBOLO	QUANTI DADE	LOTAÇÃO	DENOMINAÇÃO	SÍMBOLO	QUANTI DADE	LOTAÇÃO
Assessor Especial	CC-02	01	GP	Assistente de Serviços Especiais	CC-06	13	GP
Administrador Regional	CC-02	03	SEMA				
Assessor Técnico	CC-04	02	GP				
Assessoria Técnica de Normas e Procedimentos	CC-04	01	CGM				

Legenda:

GP – Gabinete do Prefeito

SEMA – Secretaria Municipal de Administração

CGM – Controladoria-Geral do Município